

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

- Decreto n. 16.239, de 28 de outubro de 1946
 - Decreto n. 16.240, de 23 de outubro de 1946
 - Decreto n. 16.241, de 28 de outubro de 1946
 - Decreto n. 16.242, de 28 de outubro de 1946
 - Decreto n. 16.243, de 28 de outubro de 1946
 - Decreto n. 16.244, de 28 de outubro de 1946
 - Decreto n. 16.245, de 23 de outubro de 1946
 - Decreto n. 16.246, de 28 de outubro de 1946
 - Decreto n. 16.247, de 28 de outubro de 1946
 - Decreto n. 16.248, de 28 de outubro de 1946
 - Decreto n. 16.249, de 23 de outubro de 1946
 - Decreto n. 16.250, de 23 de outubro de 1946
 - Decreto n. 16.251, de 23 de outubro de 1946
 - Decreto n. 16.252, de 28 de outubro de 1946
 - Decreto n. 16.253, de 28 de outubro de 1946
 - Decreto n. 16.254, de 23 de outubro de 1946
 - Decreto-lei n. 16.255, de 20 de outubro de 1946
- PALACIO DO GOVERNO - ATO (Nova publicação) - Processos despachados.**

- SECRETARIA DO GOVERNO**
Ato lavrado no Departamento do Serviço Público.
- DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO** - Decretos de 29 do corrente.
- DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES** - Decreto de 28 do corrente (Nova publicação).
- JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR** - Decretos de 29 do corrente.
- SEGURANÇA PÚBLICA** - Decretos de 29 do corrente.
- INTERVENTORIA FEDERAL**
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA - Portaria e apostilas do Diretor Geral.
- SECRETARIA DO GOVERNO**
Processo despachado pelo Secretário do Governo.
- DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO** - Apostilas.
- DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES** - Ato do Secretário do Governo.
- DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO** - Portaria do Diretor Geral.
- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Reitoria - Ato - Apostilas - Pagamentos.
- CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO** - 123.ª Sessão Ordinária, em 29 do corrente - Pareceres - Resoluções.
- SECRETARIAS DE ESTADO**
SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR - Diretoria Geral - Ato - Requerimentos despachados - Despesas autorizadas - Departamento de Serviço Social.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Diretoria do Pessoal - 1.ª Seção - Ato do Secretário - Requerimentos despachados - Portaria do Diretor Geral - 4.ª Seção - Requerimentos des-

- pachados - Diretoria do Expediente - Requerimento despachado.
- SECRETARIA DA FAZENDA** - Pagamentos - Despachado do Secretário - Subdiretoria Geral - Pagamentos autorizados - Departamento da Recita - Expediente - Diretoria de Serviços Mecânicos - Departamento da Despesa - Serviços Extraordinários - Departamento das Caixas Econômicas - Expediente - Instituto de Previdência - Expediente - Procuradoria Fiscal.
- SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** - Diretoria do Expediente - Ato - Requerimento despachado - Apostila.
- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA** - Diretorias de Informações - Inspeção médica - Processos despachados - Diretoria do Expediente - Licenças concedidas - Ato - Superintendência do Ensino Profissional - Departamento de Educação - Expediente - Departamento de Saúde - Expediente.
- EDITAIS DO EXECUTIVO**
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Decreto n. 913 - Portarias ns. 248 e 250 (Retificações) - Gabinete do Prefeito - Despachos - Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos - Ato - Portaria - Despachos - Expediente - Secretaria das Finanças - Boletim Financeiro - Despachos - Expediente - Secretaria de Obras e Serviços - Despachos - Expediente.
- BOLETIM FEDERAL**
Tribunal Regional Eleitoral - Expediente --
INEDITORIAIS
PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DECRETO N. 16.239, DE 28 DE OUTUBRO DE 1946

Dispõe sobre reclassificação de funcionários do Quadro Provisório e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 3.º do Decreto-lei n. 15.918, de 20 de julho de 1946,

Decreto:

- Artigo 1.º - Ficam reclassificados, na classe H, inicial da carreira de Calculista, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, a que se refere o citado Decreto-lei n. 15.918, os ocupantes de cargos do Quadro Provisório, constantes da relação em anexo.
- Artigo 2.º - Ficam extintos os cargos do Quadro Provisório abrangidos por este decreto.
- Artigo 3.º - Os títulos dos funcionários cuja situação fica modificada por este decreto serão apostilados pelos respectivos Secretários de Estado, Presidente do Conselho Administrativo do Estado e dirigentes de órgãos diretamente subordinados à Interventoria Federal.
- Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 28 de outubro de 1946.
Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

RELAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Data da admissão	Nome do Servidor	Repartição	Cargo ou função	Vencimentos
2-9-40	Waldemar Mercadante Filho	2438	1	57 - 13.
2-9-40	José Salibi Junior	2428	1	57 - 13.
2-9-40	Olga Stefameyer	2423	1	57 - 13.
5-6-41	Euclydes Ferreira	2499	1	57 - 11.
12-7-41	Mário Alberto Timm	2121	1	57 - 7.

DECRETO N. 16.241, DE 28 DE OUTUBRO DE 1946

Dispõe sobre reclassificação de funcionários do Quadro Provisório e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 3.º do Decreto-lei n. 15.135, de 25 de setembro de 1946,

Decreto:

Artigo 1.º - Ficam reclassificados, na classe J, inicial da carreira de Bibliotecário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, a que se refere o citado Decreto-lei n. 15.135, os ocupantes de cargos do Quadro Provisório, constantes da relação em anexo.

Artigo 2.º - Ficam extintos os cargos do Quadro Provisório abrangidos por este Decreto.

Artigo 3.º - Os títulos dos funcionários cuja situação fica modificada por este Decreto serão apostilados pelos respectivos Secretários de Estado, Presidente do Conselho Administrativo do Estado e dirigentes de órgãos diretamente subordinados à Interventoria Federal.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 28 de outubro de 1946.
Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

RELAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Data da admissão - Nome do Servidor - Repartição - Cargo ou função - Vencimentos

Data da admissão	Nome do Servidor	Repartição	Cargo ou função	Vencimentos
1-3-33	Bruno Lindenau	2308	1	52 - 9.
14-11-34	Victor Sperling	2407	1	52 - 16.
1-2-37	Luiz P. Leite Pinto	2433	1	52 - 14.
23-5-45	Cecília C. de Tamandaré Uchoa	2425	2	52 - 13.
22-10-45	Heltor Almada Amaral	2420	2	52 - 10.
10-11-45	Luiz Gonzaga M. da Silva	2420	2	52 - 10.
22-3-46	Maria de L. Loureiro Mendonça	2318	2	52 - 7.
17-4-46	Irene Imelde Gilberti	2300	2	52 - 11.
11-5-48	Antonieta A. Patti	2318	2	52 - 7.
29-5-46	Aurea Pires do Rio	2318	2	52 - 7.
13-6-36	Mário Telles Cabral	2420	2	52 - 10.
2-7-46	Maria de Lourdes Faria	2318	2	52 - 7.
10-7-46	Maria Zelia Bertolucci	2318	2	52 - 7.
16-3-46	Lourdes Mesquita Siqueira	2318	2	52 - 7.
27-3-46	Aracl Girão Fragata	2312	2	52 - 7.

DECRETO N. 16.241, DE 28 DE OUTUBRO DE 1946

Dispõe sobre reclassificação de funcionários do Quadro Provisório e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 3.º do Decreto-lei n. 15.135, de 25 de setembro de 1946,

Decreto:

Artigo 1.º - Ficam reclassificados, na classe L, inicial da carreira de Dentista da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, a que se refere o citado Decreto-lei n. 15.135, os ocupantes de cargos do Quadro Provisório, constantes da relação em anexo.

Artigo 2.º - Ficam extintos os cargos do Quadro Provisório abrangidos por este Decreto.

Artigo 3.º - Os títulos dos funcionários cuja situação fica modificada por este Decreto serão apostilados pelos respectivos Secretários de Estado, Presidente do Conselho Administrativo do Estado e dirigentes de órgãos diretamente subordinados à Interventoria Federal.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Governo, aos 28 de outubro de 1946.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

Data da Admissão - Nome do servidor - Repartição - Cargo função e Vencimentos:

Dentista:

1-7-31	Antonio Ribeiro	2374	1-77-13
1-3-32	Eloisa Correa	2327	1-77-12.
1-7-32	José Martins Passos	2374	1-77-12.
24-2-33	Alvaro M. Passos Filho	2374	1-77-12.
1-1-34	Ascencino de Almeida	2374	1-77-12.
1-1-34	João Alfredo Di Girolamo	2387	1-77-12.
1-2-34	Oswaldo Bueno Cruz	2374	1-77-12.
2-3-34	Simeão Orsi	2374	1-77-12.
13-2-35	Lauro de Almeida	2117	1-77-12.
7-3-36	José B. Cervinho Mendes	2374	1-77-13
1-4-37	Mauro Teixeira Bueno	2373	1-77-14.
15-2-33	Flavio Ferraz de Toledo	2321	1-77-13.